

## MOÇÃO DE APOIO

Exmo. Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Botelhos

O vereador abaixo subscrito, no uso de suas prerrogativas regimentais, nos termos do artigo 94- A do Regimento Interno requer que após ser ouvido o Plenário desta Casa, seja encaminhada ao Congresso Nacional, a presente **Moção de apoio à manutenção do § 2º do Art. 39 da Constituição Federal, que trata de escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, dispositivo que está sendo revogado pela Proposta de Emenda à Constituição n. 32/2020.**

Frisa-se que as Escolas de Governo são instituições públicas criadas com o intuito de promover a formação, o aperfeiçoamento e a profissionalização de agentes públicos, fortalecendo e expandindo a capacidade de execução do Estado, tendo em vista a formulação, a implantação, a execução e a avaliação das políticas públicas.

No âmbito do Poder Legislativo, tais escolas além de oferecerem capacitação aos servidores e parlamentares, desenvolvem ações de Educação para Cidadania, visando conscientizar os cidadãos do seu papel e aproximá-lo de seus representantes.

A revogação do artigo, que prevê a criação e manutenção de tais escolas, desestimula a implantação de novas escolas,

especialmente nas Câmaras dos municípios de pequeno porte que normalmente baseiam-se nesta previsão constitucional para justificar sua existência. Além disso, tal medida pode vir a prejudicar o trabalho das escolas já existentes, que trabalham de uma forma intensa para o crescimento profissional de inúmeros servidores pelo Brasil afora.

A formação e capacitação de servidores é, sem dúvida, um dos maiores instrumentos de crescimento do país, pois implanta eficiência, conhecimento e relevância aos trabalhos já realizados à comunidade, fazendo com que a missão do serviço público seja cumprida com maior excelência.

Por meio de seus programas institucionais, contribui para a formação política, cidadã e capacitação de adultos, jovens e crianças, um trabalho realizado de forma exclusiva, com a estrutura própria da Câmara Municipal, utilizando seus recursos e servidores.

Diante do exposto, essa moção tem o objetivo de manifestar o apoio da Câmara Municipal de Botelhos há manutenção do § 2º do Art. 39 da Constituição Federal, e solicitar que sejam novamente analisados os motivos para a revogação do dispositivo, que desobriga a criação e manutenção das Escolas de Governo, que são instrumentos essenciais na continuidade da redemocratização em nosso país e na formação da cidadania.

Câmara de Botelhos, 26 de outubro de 2020.

Vanderlei Ferreira dos Santos  
Presidente da Câmara